

CONSIDERANDO o art. 74 da Lei nº 5.810/94, que dispõe sobre a concessão de férias aos servidores públicos estaduais;

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o gozo das férias ao servidor **CLÁUDIO MAURÍCIO MATOS SOARES**, matrícula nº 105, de 02/01/2014 à 31/01/2014, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos à data de 02/01/2014.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belém/Pará, 16 de abril de 2014.

Fabrizio Augusto Guaglianone de Souza Presidente
Renato Vianna Cortez de Souza Diretor de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 174/2014 - GAB/IMETROPARÁ/INMETRO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 695745
DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE SERVIDOR.

O Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMETROPARÁ em conjunto com a Diretora de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 13 da Lei Estadual nº 7.136/2008,

CONSIDERANDO a exigência do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, Autarquia Federal da qual temos delegação para adoção de mecanismos destinados à melhoria da qualidade de produtos e serviços;

CONSIDERANDO os princípios que regem os atos da Administração Pública, em especial o da Legalidade, o da Eficiência e o da Eficácia;

CONSIDERANDO o art. 74 da Lei nº 5.810/94, que dispõe sobre a concessão de férias aos servidores públicos estaduais;

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o gozo das férias ao servidor **MARCELO BRIGLIA DE CASTRO**, matrícula nº 136, de 02/01/2014 à 31/01/2014, referente ao período aquisitivo 2011/2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos à data de 02/01/2014.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belém/Pará, 16 de abril de 2014

Fabrizio Augusto Guaglianone de Souza Presidente
Renato Vianna Cortez de Souza Diretor de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 172/2014 - GAB/IMETROPARÁ/INMETRO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 695755
DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE SERVIDOR.

O Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMETROPARÁ em conjunto com a Diretora de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 13 da Lei Estadual nº 7.136/2008,

CONSIDERANDO a exigência do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, Autarquia Federal da qual temos delegação para adoção de mecanismos destinados à melhoria da qualidade de produtos e serviços;

CONSIDERANDO os princípios que regem os atos da Administração Pública, em especial o da Legalidade, o da Eficiência e o da Eficácia;

CONSIDERANDO o art. 74 da Lei nº 5.810/94, que dispõe sobre a concessão de férias aos servidores públicos estaduais;

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o gozo das férias ao servidor **JOSÉ LUIZ LIMA DE ASSIS**, matrícula nº 084, de 02/01/2014 à 31/01/2014, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a contar de 02/01/2014.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belém/Pará, 16 de abril de 2014

Fabrizio Augusto Guaglianone de Souza Presidente
Renato Vianna Cortez de Souza Diretor de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 173/2014 - GAB/IMETROPARÁ/INMETRO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 695758
DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE SERVIDOR.

O Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMETROPARÁ em conjunto com a Diretora de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 13 da Lei Estadual nº 7.136/2008,

CONSIDERANDO a exigência do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, Autarquia Federal da qual temos delegação para adoção de mecanismos destinados à melhoria da qualidade de produtos e serviços;

CONSIDERANDO os princípios que regem os atos da Administração Pública, em especial o da Legalidade, o da Eficiência e o da Eficácia;

CONSIDERANDO o art. 74 da Lei nº 5.810/94, que dispõe sobre a concessão de férias aos servidores públicos estaduais;

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o gozo das férias ao servidor **MÂNCIO SEBASTIÃO RESQUE GONÇALVES**, matrícula nº 082, de 02/01/2014 à 31/01/2014, referente ao período aquisitivo 2011/2012.

Art. 2º - Esta Portaria teus seus efeitos retroativos á data de 02/01/2014.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belém/Pará, 16 de abril de 2014.

Fabrizio Augusto Guaglianone de Souza Presidente
Renato Vianna Cortez de Souza Diretor de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 171/2014 - GAB/IMETROPARÁ/INMETRO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 695762
DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE SERVIDOR.

O Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMETROPARÁ em conjunto com a Diretora de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 13 da Lei Estadual nº 7.136/2008;

CONSIDERANDO a exigência do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, Autarquia Federal da qual temos delegação para adoção de mecanismos destinados à melhoria da qualidade de produtos e serviços;

CONSIDERANDO os princípios que regem os atos da Administração Pública, em especial o da Legalidade, o da Eficiência e o da Eficácia;

CONSIDERANDO o art. 74 da Lei nº 5.810/94, que dispõe sobre a concessão de férias aos servidores públicos estaduais;

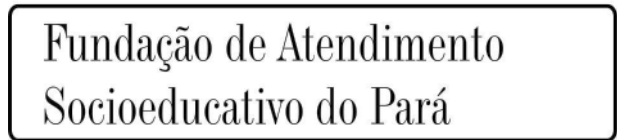
RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o gozo das férias ao servidor **AILTON DA SILVA TAVARES**, matrícula nº 058, de 02/01/2014 à 31/01/2014, referente ao período aquisitivo 2011/2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos à data de 02/01/2014.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belém/Pará, 16 de abril de 2014

Fabrizio Augusto Guaglianone de Souza Presidente
Renato Vianna Cortez de Souza Diretor de Administração e Finanças



ERRATA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 695383

PORTARIA Nº 387 DE 31 DE MARÇO DE 2014

SERVIDOR: SUZANA VIEIRA DOS PASSOS

MATRICULA: 54197151/1

ASSUNTO: FÉRIAS COLETIVAS

PUBLICADA NO DOE Nº 32.628 DE 24.04.14

ONDE SE LE: 02.05.12 a 01.05.13

LEIA-SE: 02.05.13 a 01.05.14

ORDENADOR: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISAO DE ESTAGIO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 695389

A Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA e o Socioeducando EDENILSON DA COSTA ALMEIDA, ambos por mutuo acordo resolvem rescindir o Termo de compromisso nº.06/13, a partir de 18/02/2014, haja visto que o socioeducando recebeu progressão de medida de liberdade assistida. Terezinha de Jesus Moraes Cordeiro Presidente da FASEPA

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 695393

Portaria: 398/2014

Objetivo: Acompanhar adolescente custodiado no CIJOC, em recambiamento a Unidade de Medida Socioeducativa em Brasília Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810/94(Processo 249823/2014-Mem 248/2014-CIJOC)

Origem: ANANINDEUA/PA - BRASIL

Destino(s):

BRASILIA /DF - Brasil<br

Servidor(es):

59090261/ADRIANA RAYOL DO NASCIMENTO (PSICOLOGO) /

0.5 diárias (Completa) / de 04/06/2014 a 04/06/2014<br

Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISAO DE ESTAGIO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 695395

A Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA e o Socioeducando THIAGO DE LIMA DA LUZ, ambos por mutuo acordo resolvem rescindir o Termo de compromisso nº.01/2014, a partir de 16/05/14, haja visto que o socioeducando recebeu progressão de medida de liberdade assistida. Terezinha de Jesus Moraes Cordeiro Presidente da FASEPA

SUPRIMENTO DE FUNDO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 695410

Portaria: 399/2014

Prazo para Aplicação (em dias): 3

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5

Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
ADRIANA RAYOL DO NASCIMENTO PSICOLOGO
59090261

Recurso(s):

Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor

08244135647700000 0101000000 339033 150.00

Observação: Cobrir despesa de pequeno vulto, com locomoção de adolescente custodiado no CIJOC, referente a viagem a cidade de Brasília/DF, no dia 04/06/2014, Processo 249823/2014- Mem 248/2014-CIJOC

Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 695568

Portaria: 400/2014

Objetivo: Realizar visita domiciliar aos familiares de adolescente custodiado na UASE BENEVIDES

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810/94 (Processo 236286/2014-Mem 480/2014-UASE BENEVIDES)

Origem: BENEVIDES/PA - BRASIL

Destino(s):

CACHOEIRA DO ARARI/PA - Brasil<br

Servidor(es):

555864391/VALDENICE MORAIS GARCIA (ASSISTENTE SOCIAL)

/ 1.5 diárias (Completa) / de 10/06/2014 a 11/06/2014<br

Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE

COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº.07/13

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 695599

2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE

COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº.02/2013

PARTES: FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO-FASEPA E SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PUBLICAS-SEOP

OBJETO: ALTERAÇÃO DA CLAUSULA TERCEIRA DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº.07/13,EM FUNÇÃO DA NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO DE VALOR PARA O PERÍODO DO TERMO, SENDO NECESSÁRIO DESTA FORMA O APORTE ORÇAMENTÁRIO. VIGÊNCIA: 27/05/2014 A 30/12/2014

VALOR: 48.061,13

FONTE DE RECURSO: 0101

NATUREZA DE DESPESA: 449039

FORO: BELÉM-PARA

DATA DA ASSINATURA: 27 DE MAIO DE 2014

RESPONSÁVEIS

TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 695808

Portaria: 401/2014

Objetivo: Realizar visita domiciliar aos familiares de adolescente custodiado no CESEM

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810/94 (Processo 234204/2014-Mem 254/2014-CESEM)

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

BREVES/PA - Brasil<br

Servidor(es):

53267372/ISANI DE JESUS AMORIM COSTA (ASSISTENTE SOCIAL) / 2.5 diárias (Completa) / de 04/06/2014 a 06/06/2014

571930082/LUANA MELO DE ALCANTARA (PSICOLOGO) / 2.5 diárias (Completa) / de 04/06/2014 a 06/06/2014<br

Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO